



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPRESA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE, E.P.

DESPACHO

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

SUMÁRIO

Primeiro-Ministro:

Despacho:

Adjudica ao Senhor Daniel João Matavele, o Clube de Mabalane.

Despacho:

Adjudica a Conduril – Engenharia, SA, a aquisição na totalidade a participação do Estado expressa em 14.53% do capital social na ENOP – Engenharia e Obras Públicas, Lda, e designa o Instituto de Gestão das Participações do Estado, entidade competente para outorgar a escritura de alienação em representação do Estado.

Despacho:

Reconduz o senhor Waldemar Fernando de Sousa ao cargo de Administrador do Banco de Moçambique.

PRIMEIRO-MINISTRO

DESPACHO

No âmbito do processo do saneamento e financeiro da empresa pública Portos e Caminhos de Ferro de Moçambique, foi o Clube de Mabalane, identificada para o saneamento, ao abrigo do Diploma Ministerial conjunto, de Suas Excias Ministros do Plano e Finanças e dos Transportes e Comunicações, de 13 de Outubro de 2004.

Nos termos da alínea c) do artigo 8 da Lei n.º 15/91, de 3 de Agosto, foram realizadas negociações particulares tendo por objecto a alienação do Clube de Mabalane.

Concluídas as negociações com o Senhor Daniel João Matavele, urge formalizar a adjudicação do Clube de Mabalane, em ordem à definição precisa dos direitos e obrigações das partes, no âmbito da privatização da unidade.

Assim, o Primeiro – Ministro, usando da competência prevista no n.º 1 do artigo 10 da Lei n.º 15/91, de 3 de Agosto, decide:

Único. É adjudicado ao Senhor Daniel João Matavele, o Clube de Mabalane.

Maputo, 13 de Maio de 2016. – O Primeiro-Ministro, *Carlos Agostinho do Rosário*.

No quadro do programa de reestruturação do sector empresarial do Estado, em 1998 procedeu-se à privatização da SIREMO E.E. dando origem a duas empresas, uma das quais, a ENOP – Engenharia e Obras Públicas, Lda, na qual o Estado era detentor de 40% do capital social, sendo 20% dos quais reservados aos Gestores Técnicos e Trabalhadores (GTTs). Devido ao aumento do capital social e a alienação da percentagem reservada aos GTTs, a participação do Estado baixou para 14.53%.

No âmbito do processo de manutenção de empresas estratégicas e rentáveis para o Estado, foi decidido alienar a participação social do Estado na sociedade ENOP – Engenharia e Obras Públicas, Lda, à Conduril – Engenharia, SA, um dos accionistas da sociedade, que manifestou interesse para o efeito.

O processo de negociação particular com o co-sócio Conduril – Engenharia, SA, respeitou o direito de preferéncia previsto no artigo 6 dos estatutos da ENOP, Lda, tendo sido acordado o preço e as respectivas modalidades de pagamento, em harmonização com o ministério de tutela, nos termos da legislação aplicável.

Foi produzido o competente Despacho Conjunto pelos Ministro da Economia e Finanças e Ministro da Agricultura e Segurança Alimentar, datado de 18 de Novembro de 2015, que fixou o montante de 4.000.000,00 MTs (quatro milhões de metcais) o preço de aquisição da participação social, pelo que urge formalizar a respectiva adjudicação

Usando da competência prevista no n.º 1 do artigo 10 da Lei n.º 15/91, de 3 de Agosto, o Primeiro-Ministro determina:

1. É adjudicada a Conduril – Engenharia, SA, a aquisição na totalidade a participação do Estado expressa em 14.53% do capital social na ENOP – Engenharia e Obras Públicas, Lda.
2. É designado o Instituto de Gestão das Participações do Estado, entidade competente para outorgar a escritura de alienação em representação do Estado.

Publique-se.

Maputo, aos 17 de Maio de 2016. – O Primeiro-Ministro, *Carlos Agostinho do Rosário*.

DESPACHO

Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 5, ambos do artigo 45 da Lei n.º 1/92, de 3 de Janeiro, determino a recondução do senhor Waldemar Fernando de Sousa ao cargo de Administrador do Banco de Moçambique.

Publique-se.

Maputo, aos 18 de Maio de 2016. — O Primeiro-Ministro, *Carlos Agostinho do Rosário*.

Preço — 4,65 MT